



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA SETOR DE CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 042/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E O SR. LEONARDO MATA MACHADO ABREU.

LOCATARIO: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Bairro Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, por intermédio do Secretário Municipal Roberto Braga Antunes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 164.044.676-15 e CI nº. M 7.314.848 SSP/MG, conforme permissivo legal do Decreto Municipal nº. 2.824, de 13 de janeiro de 2015.

LOCADOR: LEONARDO MATA MACHADO ABREU

End.: Rua Miguel Antônio Salomão, nº 13, bairro: Centro

Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000

CPF: 033.540.056-61 e CI nº MG-7.471.934 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº. 042/2013, localizado à Rua Pinto Alves, nº 395, Bairro Antônio José Salomão Lagoa Santa/MG, firmado em 29/07/2013, onde encontra-se implantado “**Centro de Referência da Mulher**”, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, em conformidade com o artigo 62 da Lei 8666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Terceira do referido contrato de locação que passa a ter a seguinte redação:

3.1- O prazo de locação será de mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 29 de Julho de 2016, com término previsto para o dia **28 de Julho de 2017**, podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do referido contrato de locação, conforme acordado entre as partes não sofrerá acréscimo, permanecendo o valor de mensal de R\$ 2.019,24 (dois mil, dezenove reais e vinte e quatro centavos) perfazendo um total estimado em R\$ 24.230,88 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.


Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.


Lagoa Santa, 08 de julho de 2016.


SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
ROBERTO BRAGA ANTUNES
LOCATÁRIO


LEONARDO MATA MACHADO ABREU
LOCADOR

TESTEMUNHAS:


CPF: 110.415.236-04


CPF: 131.350.866-38